



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

#### Conselho de Administração - CONAD

#### ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 09h35min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os **Conselheiros Titulares**: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Renato Jorge Brown Ribeiro, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Pedro Meneguetti, e George Alexander Contarato Burns. **Conselheiros Suplentes**: Jomar Mendes Gaspary, Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa. Participaram como convidadas as Diretoras das respectivas Diretorias do IPREV/DF: Diretoria Jurídica - DIJUR; Diretoria de Previdência - DIPREV; e Diretoria de Investimentos - DIRIN. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CONAD iniciou a sessão pelo **Item 1** - Leitura da ata da 25ª reunião ordinária, visando sua aprovação e assinatura. **Item 2** - Propostas de alterações na Lei Complementar Nº 769 de 30 de junho de 2008. O Conselheiro Roberto Moisés apresentou por meio de slides, os artigos da referida Lei e as concernentes propostas de alterações. Os Conselheiros presentes ofereceram suas contribuições e ao final das discussões, propuseram a revogação do § 5º do artigo 16, bem como que os artigos de números 22, 72 e 74 fossem sobrestados para estudo mais detalhado. Em seguida, o Presidente do CONAD agendou uma reunião extraordinária para o dia 23 de abril de 2015, para darem prosseguimento às discussões acerca da temática, a qual será iniciada pelo artigo 76 que trata da taxa de administração. **Item 3** - Assuntos Gerais. O Conselheiro Roberto Moisés informou a todos sobre a elaboração e necessidade de publicação do Código de Ética e programa de Educação Previdenciária e Financeira. O Conselheiro Cássio Moura solicitou que o assunto seja posto em pauta numa próxima reunião para apreciação e aprovação do colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 13h13min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

CÁSSIO ALVES DE MOURA

*H Santos*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal**

**Conselho de Administração - CONAD**

45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**


  
NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

  
HAROLDO ALOIS BARTH

  
MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES


  
SÍLVIO ZERBINI BORGES

  
MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA

  
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

  
ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

  
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

  
MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE

  
PEDRO MENEGUETTI

  
GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS

  
JOMAR MENDES GASPARY

  
RICARDO ANDRADE VASCONCELOS

  
FRANCISCO ALVES DE SOUSA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESENÇA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

**Data:** 07/04/2015

**Horário:** 09h

**Local:** Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1) Denivaldo Alves do Nascimento	
2) Cássio Alves de Moura	
3) Nilza Cristina Gomes dos Santos	
4) Haroldo Alois Barth	
5) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
6) Sílvio Zerbini Borges	
7) Márcio Roberto Cirino de Paiva	

**Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1) Jomar Mendes Gaspary	
2) Ricardo Andrade Vasconcelos	
3) Washington Luís Dourado Gomes	FALTOU
4) Francisco Alves de Sousa	
5) Alberto Nascimento Lima	FALTOU
6) Neuza Maria Vieira Fernandes	FALTOU
7) Francisco da Silva Leal Júnior	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESEÇA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

Data: 07/04/2015

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**Presidente e Vice-Presidente do IPREV**

Roberto Moisés dos Santos	
---------------------------	--

**Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal**

Antônio Paulo Vogel de Medeiros	FALTOU
Alexandre Ribeiro Pereira Lopes	

**Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Renato Jorge Brown Ribeiro	

**Secretário de Estado da Secretaria de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal**

Marcos de Alencar Dantas	FALTOU
Manoel Antônio Vieira Alexandre	

**Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**

Leonardo Maurício Colombini Lima	FALTOU
Pedro Meneguetti	

**Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal**

Hélio Marcos Prates Doyle	FALTOU
Ricardo Borges Caputo Taffner	FALTOU

**Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

George Alexander Contarato Burns	
Fernando Antônio de Aquino Pavie	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESENÇA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

**Data:** 07/04/2015

**Horário:** 09h

**Local:** Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**CONVIDADOS**

1.	Amélia dos Santos Silva
2.	Regina Galvão da Silva
3.	Roberto
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

**Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF**

**CONVOCATÓRIA Nº 04/2015/IPREV/CONAD**

Brasília/DF, 31 de março de 2015.

Prezados (as) Conselheiros (as),

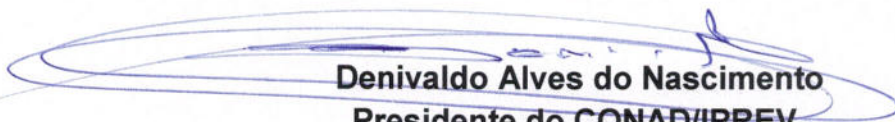
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD-IPREV/DF, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado, para a 26ª reunião ordinária, a realizar-se dia 07 de abril de 2015, (terça-feira).

**HORÁRIO: primeira chamada 09h segunda chamada 09h30.**

**LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte pauta:**

- 1 - leitura da ata da 25ª reunião ordinária;
- 2 - propostas de Alterações na Lei Complementar Nº 769 de 30 de junho de 2008;
- 3 - informes gerais.

Atenciosamente,

  
**Denivaldo Alves do Nascimento**  
**Presidente do CONAD/IPREV**

XIII. Fazer-se presente, por meio dos recursos disponibilizados no AVA;  
 XIV. Comunicar ao Coordenador do Curso o inadequado funcionamento dos recursos disponibilizados no AVA, durante o acompanhamento das atividades previstas no Plano de Tutoria;  
 XV. Orientar e assessorar os cursistas no desenvolvimento das atividades pedagógicas e das interatividades, por intermédio do AVA, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e de desenvolver metodologia própria de estudo;  
 XVI. Indicar ao cursista a necessidade de pesquisar a bibliografia, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares, para o aprofundamento dos conteúdos do curso;

XVII. Corrigir as atividades avaliativas e dar feedback aos cursistas sobre o desempenho deles e, quando necessário, realizar as revisões de avaliações anteriores;

XVIII. Entregar ao Coordenador do Curso, no prazo estabelecido, o Relatório de Tutoria, conforme modelo próprio, detalhando as atividades executadas e, sempre que solicitado, emitir relatórios periódicos com o registro da participação dos cursistas e com os tipos e os níveis de dificuldades que eles apresentam em relação aos tópicos dos módulos e aos materiais didáticos;

XIX. Atuar em conformidade com o interesse público e respeitar os valores, a cultura e a individualidade dos cursistas;

XX. Desenvolver outras atribuições inerentes à função de tutor;

XXI. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV.

Art. 18. São direitos do conteudista:

I. Receber o Plano de Curso, com as diretrizes e especificações definidas pela EGOV;

II. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária prevista para o curso e com as normas vigentes;

III. Ser certificado pela atividade de conteudista.

Art. 19. São deveres do conteudista:

I. Apresentar a documentação exigida para atuação como conteudista;

II. Preencher e assinar o Termo de Compromisso elaborado pela EGOV e de cessão de direitos autorais em que transfere à EGOV todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido;

III. Comunicar à EGOV, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do Termo de Compromisso a eventual impossibilidade de realizar a atividade;

IV. Cumprir os prazos e as demais diretrizes estabelecidas no Plano do Curso, conforme definido pela EGOV, atentando para o alcance da efetividade na prestação do serviço;

V. Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela EGOV;

VI. Participar de reuniões e de atividades de capacitação, sempre que convocado pela coordenação do curso;

VII. Dominar o conteúdo específico e a legislação vigente relacionada ao curso;

VIII. Identificar a bibliografia, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares, para o aprofundamento dos conteúdos do curso pelos cursistas;

IX. Propor atividades ou exercícios para cada aula, tópico ou módulo;

X. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

XI. Propor atividade interativa, como fórum ou chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o projeto pedagógico;

XII. Revisar o material didático para atualização e correção de impropriedades ou ajuste de conteúdo necessário por força de atos ou de fatos transcorridos desde a elaboração do material didático, desde que não caracterizado material novo ou ampliação de material;

XIII. Realizar a revisão final dos conteúdos após a avaliação realizada pelo coordenador do curso;

XIV. Alterar e adaptar o material elaborado após a primeira oferta do curso, se necessário;

XV. Elaborar os conteúdos avaliativos;

XVI. Desenvolver outras atribuições inerentes à função de conteudista;

XVII. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os termos desta Ordem de Serviço aplicam-se, no que couber, aos cursos/eventos organizados e/ou certificados pela EGOV e realizados em ambientes externos.

Art. 21. Caberá à EGOV a decisão de cancelar ou prorrogar o curso/evento quando o número de inscritos ou participantes for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

Art. 22. Os cursos/eventos realizados nas instalações da EGOV obedecerão aos horários normatizados para o funcionamento do órgão.

Art. 23. O instrutor/tutor será submetido à avaliação por parte da EGOV e, em caso de desempenho insatisfatório, poderá ficar afastado das atividades de instrutoria por período de 2 (dois) anos.

Art. 24. O servidor, no desempenho da atividade de instrutoria, deverá observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados no curso/evento.

Art. 25. Nos casos de empréstimo das instalações, dos equipamentos e das salas de aula da EGOV para outros órgãos ou entidades da Administração Pública do GDF, deverá ser observado o estabelecido em normativo específico para esse fim e, no que couber, o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 26. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da EGOV.

Art. 27. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 4, de 11 de novembro de 2013, publicada no DODF, de 12/11/2013.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 09h35min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Silvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Renato Jorge Brown Ribeiro, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Pedro Meneguetti, e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary, Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa. Participaram como convidadas as Diretoras das respectivas Diretorias do IPREV/DF: Diretoria Jurídica - DIJUR; Diretoria de Previdência - DIPREV, e Diretoria de Investimentos - DIRIN. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CONAD iniciou a sessão pelo Item 1 - Leitura da ata da 25ª reunião ordinária, visando sua aprovação e assinatura. Item 2 - Propostas de alterações na Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008. O Conselheiro Roberto Moisés apresentou por meio de slides, os artigos da referida Lei e as concernentes propostas de alterações. Os Conselheiros presentes ofereceram suas contribuições e ao final das discussões, propuseram a revogação do § 5º do artigo 16, bem como que os artigos de números 22, 72 e 74 fossem sobrestados para estudo mais detalhado. Em seguida, o Presidente do CONAD agendou uma reunião extraordinária para o dia 23 de abril de 2015, para darem prosseguimento às discussões acerca da temática, a qual será iniciada pelo artigo 76 que trata da taxa de administração. Item 3 - Assuntos Gerais. O Conselheiro Roberto Moisés informou a todos sobre a elaboração e necessidade de publicação do Código de Ética e programa de Educação Previdenciária e Financeira. O Conselheiro Cássio Moura solicitou que o assunto seja posto em pauta numa próxima reunião para apreciação e aprovação do colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 13h13min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

#### ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 10h38min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento que convidou a mim, Yara Fernanda Olimpio Brandão para secretariar a sessão, estando presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Silvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva e Roberto Moisés dos Santos. Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram como convidados: a Diretora de Previdência do IPREV/DF, Dra. Raquel Galvão R. da Silva; o Diretor de Finanças e Administração, Sr. Ivan Alves dos Santos; a Diretora Jurídica, Dra. Anália dos Santos Silva, e a Chefe de Governança e Compliance, Sra. Márgara Raquel Cunha. Ao verificar o quórum, o Presidente declarou que na ausência dos titulares, os Conselheiros Ricardo Andrade Vasconcelos e Francisco Alves de Sousa participarão desta reunião na qualidade de titulares. Então se iniciou uma discussão acerca da ascendência dos Conselheiros Suplentes. O Conselheiro Roberto Moisés discorreu sobre a necessidade de se observar o previsto no § 4º do Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, que traz o seguinte texto: "cada membro do Conselho possuirá um suplente designado na forma deste artigo e nomeado pelo Governador do Distrito Federal". O Conselheiro Márcio Paiva explicou que na ocorrência de vacância ou em qualquer impedimento, o suplente assume como titular, obedecendo à ordem